CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 212.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 6.506 DE 18 de janeiro de 2022, que trata sobre a regulamentação da função de Condutor de Ambulância, no âmbito da Administração Direta do Município de Araguari."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a denominação o art. 1º da Lei 6.506 de 18 de janeiro de 2022, para constar os seguintes dizeres;

"Art. 1º Fica reconhecido a função de "Condutor de Ambulância" - CBO 7823-20, no âmbito da Administração Direta do Município de Araguari, em atenção ao que dispõe o art. 145-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e Lei nº 12.998, de 18 de junho de 2014.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de novembro de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto/REPUBLICANOS
VEREADOR PROPONENTE

Paulo César Pereira.

APROVADO_____ Votos
REPROVADO _____Votos
DEFERIDO ( )
Sala das Sessões, em ____/_____/2022